

designa, nos termos do art. 57 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e do art. 6º do Decreto nº 47.176 de 18 de abril de 2017, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais:

Pelas pessoas de experiência prática e notório saber científico e tecnológico:

ONOFRE ALVES BATISTA JUNIOR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

nomeia, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED:

Pelas Entidades não Governamentais ligadas às Pessoas Portadoras de Deficiência Visual:

Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM; JOSE HELENO SILVA, em substituição a ROSINEY APARECIDA DOS SANTOS, Titular
JOÃO NERY MONTEIRO, em substituição a LETICIA MARÇAL SILVA, Suplente.

Pela Comissão Especial de Indenização às Vítimas de Tortura

designa, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 41.239, de 28 de agosto de 2000, o representante abaixo relacionado como membro junto à Comissão Especial de Indenização às Vítimas de Tortura - CEVIT:
Pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania:
DHIANCESAR PINTO LOPES, em substituição a PEDRO AUGUSTO MOREIRA DIAS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Cons tituição do Estado, nos termos do artigo 51, *caput* e §1º, da Lei nº 14.184/2002, acolhendo os fundamentos constantes da Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1687/2018 da Advocaacia-Geral do Estado, bem como da Nota Técnica nº 09/2018 –NSG, do Núcleo de Suporte ao Gabinete da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, **conhece do Recurso Administrativo** apresentado por **DANIELA DE LIMA FERREIRA**, Masp 1.152.883-3, aviado nos autos do Processo Administrativo nº 05/2015, mantendo a pena de suspensão, na forma do ato publicado no Diário Oficial do Estado em 01.06.2017.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 13 de setembro de 2018, página 1, coluna 1, na parte referente ao candidato abaixo relacionado, da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no que se refere o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, tendo em vista a decisão no Agravo de Instrumento-CV nº 1.0000.18.082000-3/001, que revogou a Liminar anteriormente concedida.

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – NÍVEL I – GRAU A

Ensino Médio

10º RISP – PATOS DE MINAS (masculino)

CPF	Nome
058.731.366-88	Thiago Henrique Santana Reis

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 13 de novembro de 2014, página 02, coluna 02, na parte referente a candidata abaixo relacionada, da Secretaria de Estado de Educação, Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, tendo em vista sentença proferida nos Autos nº 4269125-40.2013.8.13.0024, por ter sido revogada a Liminar anteriormente concedida.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A HISTÓRIA

METROPOLITANA B/BETIM

CPF	Nome
063.304.116-54	Aline Fontes Bastos

em cumprimento à medida liminar deferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.18.116729-7/000, torna sem efeito o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 14 de setembro de 2018, página 14, coluna 01, na parte referente à candidata abaixo relacionada, da Secretaria de Estado da Educação, Edital SEPLAG/SEE nº 07/2017.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

HISTÓRIA MANHUAÇU/MANHUAÇU

CPF Nome	
122.476.606-73	Cristiane Aparecida Rodrigues

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 19 de setembro de 2018, página 01, coluna 03, no que se refere à candidata abaixo relacionada, da Secretaria de Estado de Educação, Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, tendo em vista decisão que deferiu efeito suspensivo noAgravo de Instrumento-Cv nº 1014428-06.2018.8.13.0000, suspendendo a liminar anteriormente deferida no procedimento ordinário 0016928-65.2018.8.13.0193.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CARMELO/COROMANDEL

CPF	Nome
108.182.396-89	Jane Cecília Caetano Monteiro

em cumprimento à medida liminar deferida no Mandado de Segurança nº 5003520-57.2018.8.13.0342, torna sem efeito o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 14 de setembro de 2018, página 15, coluna 01, na parte referente à candidata abaixo relacionada, da Secretaria de Estado da Educação, Edital SEPLAG/SEE nº 07/2017.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS ITUIUTABA/ITUIUTABA

CPF	Nome
097.563.826-27	Juliane Vieira Carvalho Aguiar

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 17 de maio de 2018, página 03, coluna 01, na parte referente ao candidato abaixo relacionado, da Universidade Estadual de Montes Claros, Edital UNIMONTES nº 01/2015 em cumprimento ao Acórdão proferido, que revogou a liminar anteriormente concedida no Mandado de Segurança nº 1.0000.18.023499-9/000.

MÉDICO UNIVERSITÁRIO – NÍVEL III – GRAU A CIRURGIÃO GERAL – (Pronto Socorro) - 24 horas MONTES CLAROS

CPF	NOME
737.354.936-53	Marcelo Fagundes da Rocha

em observância ao acordo firmado em audiência de conciliação nos autos do processo nº 5081087-85.2017.8.13.0024, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/UEMG nº 08/2014, para o provimento de cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI – GRAU A 274 – CONTRABAIXO/LITERATURA DO INSTRUMENTO – 40 HORAS BELO HORIZONTE – UNIDADE ESMU

CPF	Nome	Classificação	Vaga
489.102.016-49	Marcelo de Magalhães Cunha	1º	UM 8

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituiçã do Estado, nos termos do artigo 52, inciso I, c/c artigo 55, da Lei nº 14.184/2002, acolhendo os fundamentos constantes da Nota Jurídica nº 1802/2018 da Advocaacia-Geral do Estado, **não conhece do recurso** apresentado por **KÁTIA APARECIDA SIQUEIRA**, Masp 805.099-9, aviado nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria NUCAD/AUT/SEE nº 043/2016, mantendo o ato que aplicou a penalidade de suspensão por 30 dias, publicado no Diário Oficial do Estado em 20.10.2018.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Consti tuição do Estado, nos termos do artigo 52, inciso I, c/c artigo 55, da Lei nº 14.184/2002, acolhendo os fundamentos constantes dos Nota Jurídica nº 1803/2018 da Advocaacia-Geral do Estado, **não conheo do recurso** apresentado por **THIARLEY FREDERICO ARAÚJO**, Masp 1.141.758-1, aviado nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria NUCAD/AUT/SEE nº 043/2016, mantendo o ato que aplicou a penalidade de suspensão por 30 dias, publicado no Diário Oficial do Estado em 20.10.2018.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
Itatuna
33901 - EE do Bairro São Geraldo
- MASP 353541-6, **MARIA DE LOURDES DE MORAES**, PEBIIIP-adm. 1, DIII, a contar de 17/12/2018, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
Morro do Pilar
141291 - EE Intendente Câmara
- MASP 296553-1, **CACIO GERALDO DE PAULA**, PEBIIIP-adm. 2, DIV, a contar de 04/12/2018, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
Uberlândia
167339 - EE Professor José Ignácio de Sousa
- MASP 1131750-0, **EVANDRO DE MIRANDA NEVES**, PEBIE-adm. 1 e PEBIB-adm. 2, DI.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
Alto Jequitibá
75710 - EE Professora Maria da Glória Valle
- MASP 516974-3, **DIRLEIA WERNER TAVARES**, EEBDIA-adm. 2, DV, a contar de 24/12/2018, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Uberlândia
Uberlândia
167720 - EE Coronel José Teófilo Carneiro
- MASP 287462-6, **BEATRIZ MACEDO QUEIROZ BORGES SILVA**, EEB21-adm. 2, DIV.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
Serra dos Aimorés
147931 - EE Vanda Reuter
- MASP 451847-8, **ETY MIRANDA VIEIRA**, PEBDIA-adm. 1, DIII.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Nova Era
São Domingos do Prata
103969 - EE Cristiano Machado
- MASP 281771-6, **ELIANE ARAÚJO MARTINS RIBEIRO**, PEBIN-adm. 2, DV, a contar de 03/12/2018, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
Belo Horizonte
2429 - EE Maria Carolina Campos
- MASP 889568-2, **ANDRÉ LUIZ DORNELAS**, PEBIIN-adm. 1, PEBIC-adm. 2, DII, a contar de 27/12/2018, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Governador Valadares
Mendes Pimentel
44610 - EE da Fazenda Eduardo Nogueira
- MASP 363880-6, **EDVANY FIDELIS LOURES**, PEBIIG-adm. 2, DV, a contar de 19/12/2018, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VÂNIA DAS DORES OLIVEIRA OTONI**, MASP 1465583-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100777 da Secretaria-Geral.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCO ANTÔNIO VIANA LEITE**, a gratificação temporária estratégica GTED-4 EG1100210 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCO ANTÔNIO VIANA LEITE**, do cargo de provimento em comissão DAD-12 EG1100033 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da chefia da Secretaria de Assuntos Parlamentares, **LUIS GUSTAVO D’ÁVILA RIANI**, MASP 1387940-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-10 EG1100091, de recrutamento Ampla, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 24/10/2018, pelo qual **LAURA GONÇALVES FAJARDO**, MASP 1465424-8, foi exonerada do cargo DAD-10 OV1100021 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MILLENA RIBEIRO DA SILVA**, MASP 1457923/9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 EO1100538 da Secretaria de Estado de Esportes.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MATHEUS AFONSO DE FARIA**, MASP 1185863/6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 EO1100539 da Secretaria de Estado de Esportes.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da chefia do Núcleo de Modernização em Gestão de Pessoas, **THAIS PORTELA AMABILE**, MASP 1110520-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-9 PH1100058, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GERALDO WALERI SILVA**, MASP 357476-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1100605, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

no uso de suas atribuições, **designa MATEUS FELIPE DOS REIS MARTINS**, MASP 752391-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100311, para responder pela Coordenação Central de Gestão da Estratégia Governamental 4 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no período de 18/04/2012 a 10/07/2014, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a THAIS PORTELA AMABILE**, MASP 1110520-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 PH1100058, de recrutamento Ampla, a direção da Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, de 30/07/2018 a 31/12/2018, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
VALERIA APARECIDA DE ARAUJO PINTO / MASP 906108-6/ OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS/OSO.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos ao servidor **DANIEL VALLADARES POVOA GUERRA**, MASP 752303/8, ESPEC. EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, NÍVEL II, GRAU J, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para regularizar situação funcional.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 17/12/2018, a prorrogação da disposição de **MARIA COELI LAGE**, MASP 1072187-6, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, à Fundação de Arte de Ouro Preto, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALESSANDRO GLAUCIO GONÇALVES PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100432 da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WADES ANDRÉ DA ROCHA**, MASP 1388040/6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100314 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 25/10/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

convalida, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, e com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Igarapé, de 03.06.1995 até 31.12.1995, com ônus para o cedente:
SRE Metropolitana B - Município de Igarapé
MARLI APARECIDA MAIA E SILVA, MASP 321533-2, PEB - ADM 1.

retifica no ato coletivo de adjução à Prefeitura Municipal de Igarapé, a parte referente a **MARLI APARECIDA MAIA E SILVA**, **MASP 321533-2**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 03.06.1995: **onde se lê** “em prorrogação, até 31 de dezembro de 1995, sem prejuizo do vencimento e vantagens do cargo”, **leia-se** “em prorrogação, de 01.01.1995 até 02.06.1995, sem ônus para o órgão de origem”.

Secretaria de Estado de Governo

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, às servidoras:
-MASP 900271-8, MARGARETH PETTERSEN ROQUE, Gestor Governamental, nível III, grau E, símbolo GGOV3, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/01/2019;
-MASP 375699-6, IRIS BARBOSA LOPES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS, Nível IV, grau G, símbolo AUSG4, por 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 07/01/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor MASP 900673-5, RAMON VIEIRA DE SOUZA, Oficial de Serviços Operacionais, nível IV, grau G, símbolo OSO4, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2018.

GERALDO MOREIRA SOARES
DIRETOR

28 1180150 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 688, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO, no exercício da função de Secretário de Estado de Governo, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 160, §§ 4º a 17, da Constituição do Estado, na Lei nº 23.086, de 17 de agosto de 2018, no art. 95 do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2007, no art. 77 do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, e no Decreto nº 46.281, de 23 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Esta Resolução dispõe sobre a apresentação, o registro e a operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória propostas por deputados estaduais à Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA 2019 –, bem como sobre prazos e procedimentos para superação de impedimento de ordem técnica no que se refere à indicação da emenda e formalização do instrumento jurídico.

§ 1º A indicação das emendas parlamentares individuais observará, prioritariamente, proposta de valores mínimos conforme anexo único desta Resolução.

§ 2º A apresentação, o registro e a operacionalização das demais emendas parlamentares seguirão prazos e procedimentos a serem definidos pela Subsecretaria de Assuntos Municipais - Subseam.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

- I – impedimento de ordem técnica: objeção à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais, tais como:
a) incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo estadual;
b) incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
c) incompatibilidade do objeto proposto com o grupo de despesas;
d) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional do beneficiário;
e) não apresentação da documentação exigida pela legislação específica conforme o instrumento jurídico utilizado para execução ou apresentação da documentação fora dos prazos previstos;
f) disponibilidade de recursos humanos e operacionais do órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo estadual insuficiente para a celebração e a gestão do quantitativo de instrumentos jurídicos indicados;
g) falta de razoabilidade ou incompatibilidade do valor proposto com o custo de execução do objeto, considerando o projeto e os valores de mercado, ou proposta de valor que impeça a conclusão do objeto;
h) não realização de complementação ou ajustes solicitados na documentação exigida pela legislação específica, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
i) desistência da transferência voluntária pelo beneficiário;
j) reprovação da documentação conforme legislação específica;
k) registro de inadimplência do interessado no Sistema Integrado de Administração Financeira – Sifi – MG – ou sua irregularidade no Cadastro Geral de Convênentes do Estado de Minas Gerais – Cagec –, salvo exceções previstas no art. 160, § 14, da Constituição do Estado;
l) impropriedade do instrumento jurídico indicado para a execução da emenda parlamentar;
m) não observância de parâmetros básicos no preenchimento dos sistemas corporativos;
n) outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

II - beneficiário: órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo estadual, fundo municipal de saúde, caixa escolar da rede pública estadual, município, órgão ou entidade da administração pública indireta dos municípios ou organização da sociedade civil – OSC –, com cadastro completo no Cagec, indicados por autores de emendas parlamentares individuais, para fins de recebimento de recursos do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais;

III - órgão ou entidade gestora: órgão ou entidade do Poder Executivo estadual responsável pela gestão da emenda parlamentar individual;

IV - indicação: procedimento por meio do qual o autor da emenda individual cadastra e encaminha no módulo de emendas do Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída – os beneficiários de cada emenda, o valor, o tipo de aplicação, o tipo de atendimento e uma descrição resumida do objeto da execução orçamentária e financeira, com observância do percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, e a indicação da prioridade de cada emenda;

V - remanejamento: procedimento por meio do qual se permite a alteração da dotação orçamentária, observada a impossibilidade de alteração de unidade orçamentária;

VI - nova indicação: procedimento por meio do qual o autor da emenda parlamentar individual cadastra e encaminha nova indicação após apresentação de impedimento de ordem técnica pelo Poder Executivo estadual, desde que a indicação seja realizada observado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da LOA 2019;

VII - ajuste de indicação: procedimento por meio do qual se permite a modificação do tipo de atendimento (gênero, categoria e especificação), observado o beneficiário, o valor da emenda e a dotação orçamentária.
Art. 3º - O regime de execução estabelecido nesta Resolução tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade da reforma ou obra, do serviço, do evento ou dos bens decorrentes de emendas parlamentares individuais, independentemente de autoria e da forma de execução orçamentária e financeira.

Parágrafo único - O descumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta Resolução inviabilizará a execução da emenda individual conforme regras previstas nesta Resolução.